



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 883

de 03 / 09 / 2002

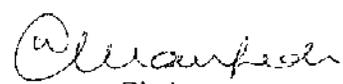
Processo nº: 36.522

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 938

Autor: **JOÃO DA ROCHA SANTOS**

Ementa: Concede ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se.


Diretor
06/09/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 30.522
CJR

Matéria: PDL nº 938	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Milambeli</i> Diretora Legislativa 22 / 08 / 2002	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	
QUORUM: 2/3				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>Chenfiel</i> Diretora Legislativa 22 / 08 / 2002	Designo o Vereador: <u><i>Adão</i></u> Presidente 22/08/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 22/08/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

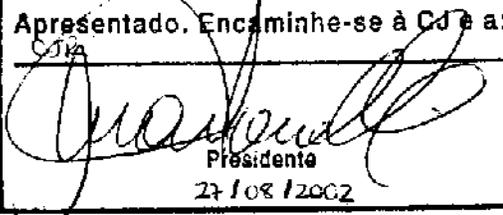


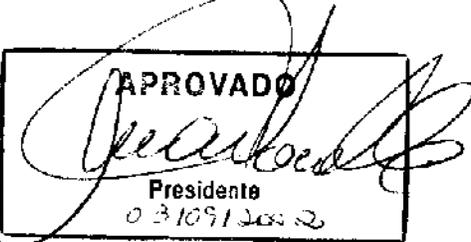
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

36522 R302 N. 54

PP 994/02

PROJETO DE LEI

Apresentado. Encaminhe-se à Cód. a:
STIA

Presidente
27/08/2002

APROVADO

Presidente
03/09/2002

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 938
(do Vereador João da Rocha Santos)

Concede ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22.08.2002


JOÃO DA ROCHA SANTOS



(PDL nº. 938 - fls. 2)

Justificativa

Nascido em Jundiaí, é comerciante. Ex-viticultor no bairro Champirra, assumiu ali o armazém de secos e molhados deixado pelo pai, transformando-o em supermercado, sendo precursor no ramo naquele bairro. Promoveu, por outro lado, junto aos agricultores locais, a comercialização de sua produção no mercado paulistano. Foi líder de comunidade de jovens do bairro Rio Acima e ministro da eucaristia no bairro Jundiaí-Mirim. Doou parcela de terreno para construção de capela do bairro Champirra e lutou pela preservação do seminário diocesano. É conhecido por suas iniciativas filantrópicas e comunitárias, dentre elas o transporte de compras de clientes necessitados, o empenho em favor da sociedade de amigos de bairro, de obras locais de pavimentação e de instalação do posto de saúde e o acompanhamento que ainda faz dos problemas da região. Por estas condutas exemplares, recebe a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".


JOÃO DA ROCHA SANTOS

BIOGRAFIA DE:
ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
“DIDA”

NASCIDO EM JUNDIAÍ , NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 1936 , FILHO DE ROSA GOBBI DE OLIVEIRA E JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA SOBRINHO . COMEÇOU TRABALHANDO NA VITICULTURA COM OS PAIS NO BAIRRO CHAMPIRRA. EM 1957 SEU PAI MONTOU UM ARMAZÉM DE SECOS E MOLHADOS , UM DOS PRIMEIROS NA REGIÃO , E AOS POUCOS FOI ASSUMINDO A DIREÇÃO DO ESTABELECIMENTO . COM O FALECIMENTO DO SEU IRMÃO LUIS , ASSUMIU COMPLETAMENTE O NEGÓCIO ONDE ESTÁ ATUALMENTE , COMO UM SUPERMERCADO.

CASOU-SE COM MARIA APARECIDA FAGUNDES , COM QUEM TEVE QUATRO FILHOS : MÁRCIA , MARCO ANTONIO , MARY E MARCELO.

ENTRE OUTROS FEITOS , DESTACAM- SE ALGUNS 'A SEGUIR:

-FOI LIDER DA COMUNIDADE DE JOVENS DO RIO ACIMA (JURIA), ONDE COLOCOU SEU TALENTO PARA A REALIZAÇÃO PROFISSIONAL E FAMILIAR DOS JOVENS DO BAIRRO.

-PARTICIPOU DA SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DO RIO ACIMA, ONDE TEVE GRANDE ATUAÇÃO NO PERÍODO QUE ELA EXISTIU.

-FOI UM DOS PRIMEIROS A TER TELEFONE NO BAIRRO. ASSIM SEMPRE CEDIA A COMUNIDADE O USO DO RARO APARELHO.

-LUTOU MUITO PELO ASFALTO DA AVENIDA GERALDO AZZONI, E FOI O IDEALIZADOR AO LUTAR PELO POSTO DE SAÚDE ONDE ERA O ANTIGO E ABANDONADO PRÉDIO DA TELESP.

-FOI MINISTRO DAS EUCARISTIA NA IGREJA DO BAIRRO DO JUNDIAI-MIRIM , ONDE JUNTAMENTE COM PADRE ANTONIO , PADRE BARRA E PADRE EVARISTO ERA ATUANTE NA INICIALIZAÇÃO CATOLICA NA REGIÃO.

-MUITO CARENTE COM AS PESSOAS NECESSITADAS , CEDIA SUAS CASAS EM CHÁCARAS PARA FAMÍLIAS SEM CONDIÇÃO DE MORADIA, ATÉ QUE ESSAS CONSEGUISSEM UM TETO.

-EM UM PERÍODO EM QUE CARROS ERAM ESCASSOS, FAZIA O TRANSPORTE DAS PESSOAS DA COMUNIDADE ATÉ A CIDADE.

-FOI GRANDE INCENTIVADOR E ATÉ MESMO ACOMPANHOU AGRICULTORES DO BAIRRO A VENDER SEUS PRODUTOS NO CEASA EM SÃO PAULO , POIS ERA UM DOS POUCOS DO BAIRRO A CONHECER O TRAJETO.

-UM GRANDE FEITO AINDA ATUALMENTE É QUE, CEDE SUA CAIXA POSTAL PARA O BAIRRO , POIS COMO PERTENCE `A ZONA RURAL NÃO TEM SERVIÇO DE CORREIOS.MATÉRIA INCLUSIVE EXIBIDA NA REDE GLOBO DE TELEVISÃO.

-MUITO CATÓLICO ACOLHIA SEMPRE OS PADRES EM SUA RESIDÊNCIA E LUTOU MUITO PARA A PRESERVAÇÃO DO SEMINÁRIO DA CIDADE.RECENTEMENTE DOOU SUA PARTE DA HERANÇA ,(UM TERRENO NO BAIRRO CHAMPIRRA)JUNTAMENTE COM SEUS PARENTES PARA A CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA IGREJA CATOLICA DO BAIRRO CHAMPIRRA.

-SEMPRE ATENTO , COMUNICA RAPIDAMENTE ÀS AUTORIDADES MUNICIPAIS QUALQUER IRREGULARIDADE DO BAIRRO , DESDE UMA LÂMPADA QUEIMADA , ATÉ ATOS MAIS GRAVES.

-COMO FOI PRECURSOR DO COMÉRCIO LOCAL , ATÉ HOJE REALIZA ENTREGAS DE MERCADORIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO , PERMITINDO QUE ATÉ OS MAIS NECESSITADOS RECEBAM AS SUAS COMPRAS EM CASA.

ESTAS SÃO ALGUMAS DAS SUAS COLABORAÇÕES, MAS TIVESSE QUE COLOCAR TODAS COM CERTEZA, SERIAM MUITAS PÁGINAS DE GRANDE COOPERAÇÃO COM O BAIRRO E A CIDADE EM QUE NASCEU E QUE O SEU CORAÇÃO ACOLHEU.

fls. 03
proc. 36.522
[Signature]

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
AVENIDA GERALDO AZZONI 70
BAIRRO CHAMPIRRA
FONE 4535-1000

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA , NATURAL DE
JUNDIAI -SP , FILHO DE JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA
SOBRINHO E ROSA GOBBI
OLIVEIRA, COMERCIANTE ,RG 3878214 , CPF
133970368-87, CASADO COM MARIA APARECIDA
FAGUNDES OLIVEIRA . RESIDENTE NA AVENIDA
GERALDO AZZONI 70 BAIRRO RIO ACIMA.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.591**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 938

PROCESSO Nº 36.522

De autoria do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/8.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 22 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.522

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 938, do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, que concede ao Sr. **ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 867

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

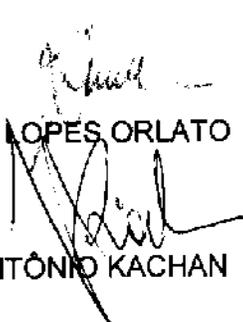
O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Antonio Augusto de Oliveira a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 9, que subscrevemos na íntegra.

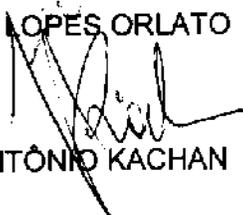
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

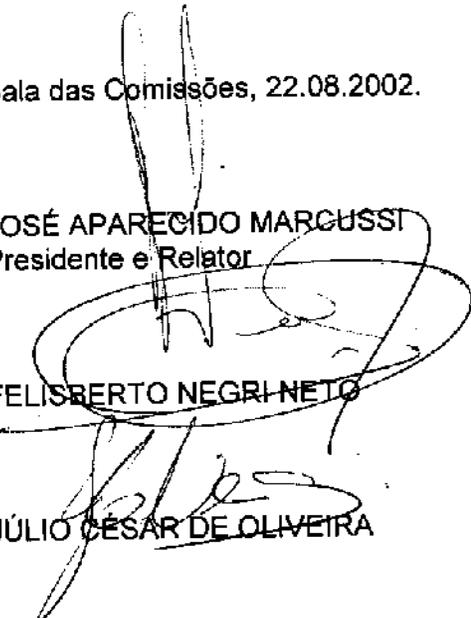
É o parecer.

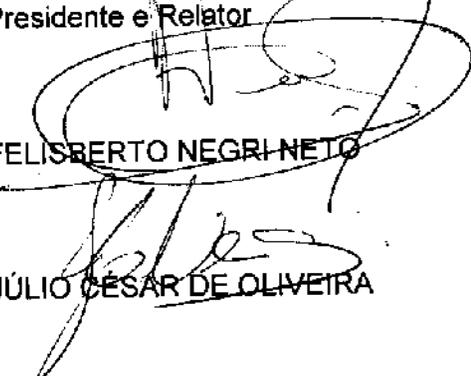
Sala das Comissões, 22.08.2002.

APROVADO
27/08/02


DURVAL LOPES ORLATO


JOSÉ ANTÔNIO KACHAN


JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator


FELISBERTO NEGRI NETO


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



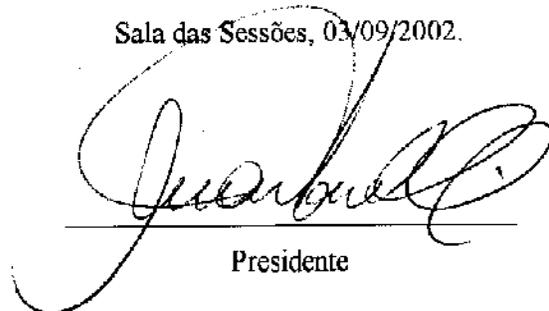
FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 938

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	18		03

RESULTADO: APROVADO
 REJEITADO

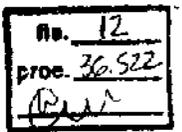
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.522)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 883, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

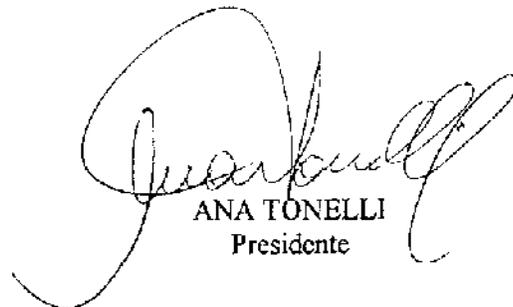
Concede ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

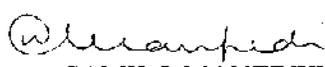
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

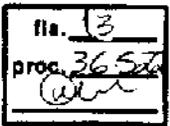
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.93

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

NESTA

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador João da Rocha Santos, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco"* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 883**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 14
Proc. 36522
C.M.

PUBLICAÇÃO RECEBIDA
06/09/2002

DECRETO LEGISLATIVO Nº 281
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Sr. ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa